AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado do Meritíssimo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, mandado esse expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que JESIEL KREMER move em relação a ALEX JOHNNY CAMACHO, processo nº 0002401-77.2018.8.26.0539, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

"UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MARCA CONSUL, 11,5 KG., EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)."

Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositário ALEX JOHNNY ANDRADE CAMACHO que tendo aceitado o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo e a não abrir mãos do referido depósito, na forma e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto que, uma vez lido e achado conforme, vai assinado por mim, oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu uma cópia deste.

CRISTIANO FLORIANO SANESHIMA
Oficial de Justiça

Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO FLORIANO SANESHIMA, liberado nos autos em 13/06/2019 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002401-77.2018.8.26.0539 e código 599ED3C.